

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

CONTRATO CONTRATO 034/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM/SP E A EMPRESA GLOBAL LATINA CONSTRUÇÕES, VIDROS E PELICULAS EIRELI – ME.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1051/2022

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado a Prefeitura do Município de Vargem/SP, CNPJ 67.160.507/0001-83, sediada Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, no Município de Vargem/SP, neste ato representada por Seu Prefeito Municipal, o Sr. Leodécio Alves de Lima, CPF: 297.749.628-93, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa Global Latina Construções, Vidros e Películas Eireli – ME, estabelecida na Estrada João Ducim, nº. 729 – Jardim Cristiane, Santo André/SP, inscrita no CNPJ: 08.830.004/0001-09, neste ato representada por Wallace Marques Santos, Proprietário, CPF: 271.305.068-57, RG: 29.212.857-5 – e-mail [28mxm28@gmail.com](mailto:28mxm28@gmail.com) e Telefone: (11) 2829-0968, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem pelo presente, justo e contratado, o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

**1.1** Contratação de empresa especializada para instalação de vidros com fornecimento de materiais, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, requisitados através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022, Processo nº 1051/2022, e Proposta Comercial da CONTRATADA, compreendendo:

Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	UN	1	AGC/AL	R\$ 3.760,00	R\$ 3.760,00
Descrição	3 FIXOS NO PERFIL U, LINHA DE VIDRO TEMPERADO - LARGURA 3880 X ALTURA 2300, COR DO VIDRO: VIDRO 8MM TEMPERADO INCOLOR, COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO BRANCO.				
2	UN	1	AGC/AL	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
Descrição	JANELA DE VIDRO, PARTE FIXA, PARTE BASCULANTE COM ABERTURA VERTICAL - LARGURA 187 X ALTURA 132, COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO BRANCO, CORDINHA PARA PUXAR O VIDRO BASCULANTE.				
3	UN	1	AGC/AL	R\$ 1.008,00	R\$ 1.008,00
Descrição	JANELA DE VIDRO, PARTE FIXA, PARTE BASCULANTE COM ABERTURA VERTICAL - LARGURA 198 X ALTURA 133, COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO BRANCO CORDINHA PARA PUXAR O VIDRO BASCULANTE.				
4	UN	1	AGC/AL	R\$ 3.259,00	R\$ 3.259,00
Descrição	PORTA 3 FOLHAS RETRATIL, LINHA DE VIDRO TEMPERADO - LARGURA 2000 X ALTURA 2100, COR DO VIDRO: VIDRO 8MM TEMPERADO INCOLOR, COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO BRANCO PUXADOR EM ALUMÍNIO BRANCO H – 40 CM.				
5	UN	1	AGC/AL	R\$ 7.345,00	R\$ 7.345,00
Descrição	PORTA 4 FOLHAS COM BANDEIRA FIXA, LINHA DE VIDRO TEMPERADO - LARGURA 4270 X ALTURA 3220, COR DO VIDRO: VIDRO 8MM TEMPERADO INCOLOR COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO BRANCO.				
6	UN	1	AGC/AL	R\$ 2.925,00	R\$ 2.925,00
Descrição	PORTA 4 FOLHAS, LINHA DE VIDRO TEMPERADO - LARGURA 2510 X ALTURA 2260, COR DO VIDRO: VIDRO 8MM TEMPERADO INCOLOR COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO BRANCO.				
7	UN	1	AGC/AL	R\$ 2.915,00	R\$ 2.915,00
Descrição	PORTA 4 FOLHAS, LINHA DE VIDRO TEMPERADO - LARGURA 2980 X ALTURA 2033, COR DO VIDRO: VIDRO 10MM TEMPERADO INCOLOR, COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO BRANCO.				
8	UN	1	AGC/AL	R\$ 2.675,00	R\$ 2.675,00
Descrição	PORTA 4 FOLHAS, LINHA DE VIDRO TEMPERADO - LARGURA 3500 X ALTURA 2415, COR DO VIDRO: VIDRO 8MM TEMPERADO INCOLOR, COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO BRANCO.				
9	UN	1	AGC/AL	R\$ 3.410,00	R\$ 3.410,00
Descrição	PORTA 4 FOLHAS, LINHA DE VIDRO TEMPERADO - LARGURA 3550 X ALTURA 2130, COR DO VIDRO: VIDRO 8MM TEMPERADO INCOLOR, COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO BRANCO.				
Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total

Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/ SP  
Fone (11) 4598-3000 - email: [compras@vargem.sp.gov.br](mailto:compras@vargem.sp.gov.br)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	UN	1	AGC/AL	R\$ 4.060,00	R\$ 4.060,00
Descrição	PORTA 4 FOLHAS, LINHA DE VIDRO TEMPERADO - LARGURA 3865 X ALTURA 2300, COR DO VIDRO: VIDRO 8MM TEMPERADO INCOLOR COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO BRANCO.				
11	UN	1	AGC/AL	R\$ 1.855,00	R\$ 1.855,00
Descrição	PORTA DE CORRER 2 FOLHAS, LINHA DE VIDRO TEMPERADO - LARGURA 1640 X ALTURA 2300, COR DO VIDRO: VIDRO 8MM TEMPERADO INCOLOR COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO BRANCO.				
Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	UN	1	AGC/AL	R\$ 2.265,00	R\$ 2.265,00
Descrição	PORTA PIVOTANTE 2 FOLHAS, LINHA DE VIDRO TEMPERADO - LARGURA 1483 X ALTURA 2070, COR DO VIDRO: VIDRO 8MM TEMPERADO INCOLOR - VIDRO JATEADO, SEM MOLA DE CHÃO, COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO BRANCO PUXADOR EM ALUMÍNIO BRANCO H - 40 CM.				

**1.2** O Processo Licitatório supracitado, o edital, seus anexos e a Proposta Comercial da Contratada são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

**1.3** Os valores unitários são aqueles estabelecidos no Mapa de Apuração de Preços, registrados na ata da sessão de Pregão, referente aos itens transcritos na tabela acima.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**2.1** De vigência: A vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**2.1.1** O prazo de vigência desse contrato poderá ser prorrogado caso haja interesse da Administração e concordância da empresa contratada, respeitados os ditames do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA ENTREGA**

**3.1** Prazo para os serviços: Os vidros deverão ser instalados em até **30 (trinta) dias**.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1** Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ 20.105,00 (vinte mil e cento e cinco reais);

**4.2** Pela execução, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente, alocados sob as seguintes dotações orçamentárias:

Departamento de Educação e Cultura: 127 – 06.01.12.365.0018.2.041.339039.01.2100000.

**5.2** Nos exercícios subsequentes as despesas poderão correr por conta da dotação prevista para atender as obrigações da mesma natureza, e, sujeito a suplementação.

**5.3** Não haverá reajustamento nos preços propostos.

## **CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**6.1** Da Contratada:

**6.1.1** Caberá à contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.

**6.1.2** Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o contratante.

**6.2** Da Contratante:

**6.2.1** Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

**6.2.2** Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Quinta deste contrato, dentro do prazo

Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/ SP  
Fone (11) 4598-3000 - email: compras@vargem.sp.gov.br



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

a acarretar ao Município.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

**8.1** A contratante poderá rescindir o presente contrato nas hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, bem como pelo não cumprimento, pela contratada, de alguma cláusula do presente ou constante do edital.

## **CLÁUSULA NONA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**9.1** O presente contrato rege-se pela Lei 8666/93, Lei Complementar 123/06, e Lei 10.520/02 bem como pelo que consta no edital, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado para os casos omissos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**10.1** Às partes se submetem às normas previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao Edital do **Pregão Presencial 068/2022**, do Processo Licitatório competente.

**10.2** Fica eleito o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP para dirimir eventuais dúvidas advindas do presente contrato.

**10.3** Fica designado como Gestor do Contrato o Senhor Cláudio Donizeti Tavela Filho que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução do contrato e outras responsabilidades, nos termos do artigo 67 e seus §§ da Lei nº 8.666/93.

E por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Vargem, 30 de novembro de 2022.

PELA CONTRATANTE:

**LEODÉCIO ALVES DE LIMA**

CPF: 297.749.628-93

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM/SP**

CNPJ 67.160.507/0001-83

PELA CONTRATADA:

GLOBAL LATINA CONSTRUCOES, VIDROS E  
PELICULAS EIR:08830004000109

Assinado de forma digital por GLOBAL LATINA  
CONSTRUCOES, VIDROS E PELICULAS  
EIR:08830004000109  
Dados: 2022.11.30 11:56:28 -03'00'

Wallace Marques Santos

CPF: 271.305.068-57

Global Latina Construções, Vidros e Películas Eireli – ME

CNPJ:08.830.004/0001-09

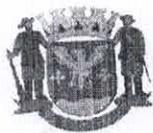
PELAS TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM  
CONTRATADO: GLOBAL LATINA CONSTRUÇÕES, VIDROS E PELICULAS EIRELI – ME  
CONTRATO Nº 034/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE VIDROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1.Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº. 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAIS E DADOS:** \_\_\_\_\_

30/03/2022

Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/ SP  
Fone (11) 4598-3000 - email: [compras@vargem.sp.gov.br](mailto:compras@vargem.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**  
Depto. de Compras e Licitações

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Leodécio Alves de Lima  
Cargo: Prefeito  
CPF: 297.749.628-93

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Leodécio Alves de Lima  
Cargo: Prefeito  
CPF: 297.749.628-93

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Leodécio Alves de Lima  
Cargo: Prefeito  
CPF: 297.749.628-93  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Wallace Marques Santos  
Cargo: Proprietário  
CPF: 271.305.068-57  
Assinatura: \_\_\_\_\_

GLOBAL LATINA CONSTRUÇÕES, VIDROS E  
PELICULAS EIR:08830004000109

Assinado de forma digital por GLOBAL LATINA CONSTRUÇÕES, VIDROS E  
PELICULAS EIR:08830004000109  
Dados: 2022.11.30 13:18:02-03'00"

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Cláudio Donizeti Tavella Filho  
Cargo: Diretor do Departamento de Educação  
CPF: 364.124.828-06  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Cláudio Donizeti Tavella Filho  
Cargo: Diretor do Departamento de Educação  
CPF: 364.124.828-06  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_  
Nome: Cláudio Donizeti Tavella Filho  
Cargo: Diretor do Departamento de Educação  
CPF: 364.124.828-06  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\* - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).